



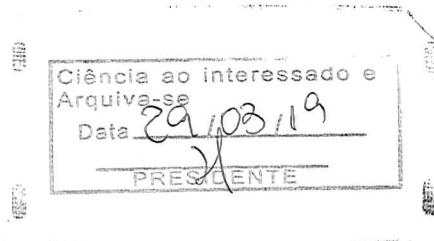
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Praça D. Pedro II, 4-55, Centro, Bauru/SP, CEP 17015-905
Telefone: (14) 3108-4002 - <http://www.correios.com.br>

R 103d/18
mg

Ofício nº 6119697/2019 - GEDIS-SPI

Bauru/SP, 22 de março de 2019

A Sua Excelência o Senhor
Lúcio Mauro Fonseca
Presidente da Câmara
Câmara Municipal de Caçapava
Praça da Bandeira, 151 - Centro
12281-630 Caçapava/SP.



Assunto: Ofício 419/2018.

Referência: Processo nº 53187.012971/2019-46.

Excelentíssimo Senhor,

Recebemos o ofício em referência, no qual Vossa Excelência solicita entrega de objetos postais na Estrada Roberto Januzzi, localizada no bairro Guamirim, cidade de Caçapava/SP.

Informamos que, após visita realizada no local ficou verificado que ainda não atende a Portaria Interministerial 4474/18, dos Ministérios das Comunicações e do Planejamento, uma vez que os imóveis não apresentam numeração forma ordenada, individualizada, e única, e também não dispõem de caixa receptora de correspondências localizada na entrada, impossibilitando assim a distribuição de correspondências.

Para que haja a distribuição, é necessário atender a todos os itens do artigo 10º da Portaria, como seguem:

- Art. 10. A ECT deverá realizar a entrega externa em domicílio, sempre que atendidas as seguintes condições:
- I - houver a indicação correta do endereço de entrega no objeto postal com o correspondente Código de Endereçamento Postal - CEP;
 - II - o distrito possuir quinhentos ou mais habitantes, conforme o censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
 - III - as vias e os logradouros:
 - a) oferecerem condições de acesso e de segurança ao empregado postal; e
 - b) dispuserem de placas identificadoras do logradouro, instaladas pelo órgão municipal ou distrital responsável; e
 - IV - os imóveis:
 - a) apresentarem numeração de forma ordenada, individualizada e única; e
 - b) dispuserem de caixa receptora de correspondência, localizada na entrada, ou houver a presença de algum responsável pelo recebimento do objeto postal no endereço de entrega.

Esclarecemos que, após regularização seja encaminhada comunicação para que possamos iniciar estudos técnicos a fim de levantar a necessidade dos recursos operacionais necessários para a implantação do serviço.

Até então, as correspondências endereçadas a essa Estrada permanecerão na Agência de Correios Caçapava aguardando a retirada por parte dos destinatários. Essa Agência está localizada na Praça Da Bandeira, 4, Centro, com horário de atendimento ao público das 09h00 às 17h00.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MATEUS ANTÔNIO DE SOUSA

Gerente Regional de Coleta e Distribuição SE-SPI

(assinado eletronicamente)

CLAUDINEI APARECIDO BIDOIA

GERENTE

MATRÍCULA 89141040

Gerente Reg. Atendimento/SE/SPI

Portaria de Substituição PRT/SE/SPI - 2312/2019



Documento assinado eletronicamente por **Claudinei Aparecido Bidoia, Analista de Correios Jr - Administrador**, em 23/03/2019, às 07:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6119697** e o código CRC **A7CBC43E**.